

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

(Processo Administrativo nº 0022-2.024 ADM)

Pregão Presencial nº 0003-2.024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Comentários: O município tem a constante necessidade aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO e Fundos Municipal de Saúde de Riachinho-TO, bem como as ambulâncias a serviços dos munícipes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Comentários: Tais quantitativos é embasada em demanda executadas em anos anteriores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

1.1.1. **Comentários:** Os interessados deverão possuir acervo técnico compatível com o objeto da licitação e ainda, atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.2. Os licitantes devem atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

[Comércio de combustíveis, derivados de petróleo, de gás GLP, de óleos lubrificantes, de mercúrio metálico, de produtos químicos e produtos perigosos]

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Comentários: Os quantitativos foram baseados em anos anteriores de cada fundo municipal de suas secretarias.

LOTE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO E SECRETARIAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAN.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	45.000
2	GRAXA 18 K	UNID	15
3	OLEO 2T 500 ML	UNID	30
4	OLEO DE FREIO 500 ML	UNID	30
5	OLEO DE TRANSMISSÃO WF/100 20L	BALDE	30
6	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	50.000
7	OLEO DIESEL S10	LITROS	100.000
8	OLEO LUBRIFICANTE 40 20 L	UNID	10
9	OLEO LUBRIFICANTE 68 20 L	UNID	10
10	OLEO LUBRIFICANTE 90 20 L	UNID	10
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	LITROS	20
12	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA	LITROS	20
13	OLEO LUBRIFICANTE 20L 15W40	UNID	10
LOTE 2 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO-TO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAN.
1	GASOLINA COMUM	LITRO	70.000
2	GRAXA 18 K	UNID	8

3	OLEO 2T 500 ML	UNID	30
4	OLEO DE FREIO 500 ML	UNID	30
5	OLEO DE TRANSMISSÃO WF/100 20L	BALDE	20
6	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	10.000
7	OLEO DIESEL S10	LITROS	50.000
8	OLEO LUBRIFICANTE 40 20 L	UNID	10
9	OLEO LUBRIFICANTE 68 20 L	UNID	10
10	OLEO LUBRIFICANTE 90 20 L	UNID	10
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	LITROS	20
12	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA	LITROS	20
13	OLEO LUBRIFICANTE 20L 15W40	UNID	10

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

Comentários: As formas para sanar tal necessidade de aquisição de forma mais vantajosa aos cofres públicos é por meio de sistema de registro de preço, onde não obrigará a este município a aquisição todos os itens e quantitativos elencados na tabela.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Comentários:

LOTE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO E SECRETARIAS								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAN.	COT 1 (POSTO ANANÁS)	COT 2 (4 RODAS)	COT 3 (CARIOCÃO)	MÉDIA	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	45.000	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 6,65	R\$ 6,21	R\$ 279.450,00
2	GRAXA 18 K	UNID	15	R\$ 980,00	R\$ 339,00	R\$ 431,23	R\$ 583,41	R\$ 8.751,15
3	OLEO 2T 500 ML	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 33,00	R\$ 20,68	R\$ 26,23	R\$ 786,80
4	OLEO DE FREIO 500 ML	UNID	30	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 45,98	R\$ 33,33	R\$ 999,80
5	OLEO DE TRANSMISSÃO WF/100 20L	BALDE	30	R\$ 663,00	R\$ 665,00	R\$ 344,98	R\$ 557,66	R\$ 16.729,80
6	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	50.000	R\$ 5,89	R\$ 5,89	R\$ 6,87	R\$ 6,22	R\$ 310.833,33
7	OLEO DIESEL S10	LITROS	100.000	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 6,96	R\$ 6,31	R\$ 631.333,33
8	OLEO LUBRIFICANTE 40 20 L	UNID	10	R\$ 557,00	R\$ 400,00	R\$ 454,25	R\$ 470,42	R\$ 4.704,17
9	OLEO LUBRIFICANTE 68 20 L	UNID	10	R\$ 570,00	R\$ 229,00	R\$ 344,98	R\$ 381,33	R\$ 3.813,27
10	OLEO LUBRIFICANTE 90 20 L	UNID	10	R\$ 688,00	R\$ 450,00	R\$ 609,50	R\$ 582,50	R\$ 5.825,00
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	LITROS	20	R\$ 45,00	R\$ 39,00	R\$ 42,53	R\$ 42,18	R\$ 843,53
12	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA	LITROS	20	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 38,08	R\$ 37,36	R\$ 747,20
13	OLEO LUBRIFICANTE 20L 15W40	UNID	10	R\$ 688,00	R\$ 515,00	R\$ 620,98	R\$ 607,99	R\$ 6.079,93
TOTAL								R\$ 1.270.897,32
LOTE 2 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO-TO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAN.	COT 1 (POSTO ANANÁS)	COT 2 (4 RODAS)	COT 3 (CARIOCÃO)	MÉDIA	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	70.000	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 6,65	R\$ 6,21	R\$ 434.700,00
2	GRAXA 18 K	UNID	8	R\$ 980,00	R\$ 339,00	R\$ 431,23	R\$ 583,41	R\$ 4.667,28
3	OLEO 2T 500 ML	UNID	30	R\$ 25,00	R\$ 33,00	R\$ 20,68	R\$ 26,23	R\$ 786,80
4	OLEO DE FREIO 500 ML	UNID	30	R\$ 28,00	R\$ 26,00	R\$ 45,98	R\$ 33,33	R\$ 999,80
5	OLEO DE TRANSMISSÃO WF/100 20L	BALDE	20	R\$ 663,00	R\$ 665,00	R\$ 344,98	R\$ 557,66	R\$ 11.153,20
6	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	10.000	R\$ 5,89	R\$ 5,89	R\$ 6,87	R\$ 6,22	R\$ 62.166,67
7	OLEO DIESEL S10	LITROS	50.000	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 6,96	R\$ 6,31	R\$ 315.666,67
8	OLEO LUBRIFICANTE 40 20 L	UNID	10	R\$ 557,00	R\$ 400,00	R\$ 454,25	R\$ 470,42	R\$ 4.704,17
9	OLEO LUBRIFICANTE 68 20 L	UNID	10	R\$ 570,00	R\$ 229,00	R\$ 344,98	R\$ 381,33	R\$ 3.813,27
10	OLEO LUBRIFICANTE 90 20 L	UNID	10	R\$ 688,00	R\$ 450,00	R\$ 609,50	R\$ 582,50	R\$ 5.825,00
11	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	LITROS	20	R\$ 45,00	R\$ 39,00	R\$ 42,53	R\$ 42,18	R\$ 843,53
12	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA	LITROS	20	R\$ 35,00	R\$ 39,00	R\$ 38,08	R\$ 37,36	R\$ 747,20
13	OLEO LUBRIFICANTE 20L 15W40	UNID	10	R\$ 688,00	R\$ 515,00	R\$ 620,98	R\$ 607,99	R\$ 6.079,93
TOTAL								R\$ 852.153,51

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Comentários: No momento é mais vantajoso ao é o sistema de registro de preço, haja vista que a aquisição dos bens comprometeria parte do orçamento do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Comentários: O objeto foi dividido em dois itens, possibilitando licitantes especializados em fornecimentos distintos concorrerem o certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Comentários: O município só estará apto ao funcionalismo público após a contratação ser executada.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Comentários: O contrato oriundo desse certame será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por portaria da autoridade competente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Comentários: Não há no momento contratação de objeto correlativo ao dessa contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Comentários: Nesta análise não há existência de possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Comentários: Tal contratação se faz necessária para o bom andamento dos serviços contínuos deste município.

Riachinho-TO, aos 29 de fevereiro de 2024.

DAVID SANTANA DA SILVA
Secretário Mul. de Administração e Planejamento